



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

quinta-feira, 11 de junho de 2026

Ano XI - Edição nº 01786 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D0F52DEC676814F5F12BB60B19E7749C

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2025PS-PMSS. REF. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025
- 02º TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025PS-PMSS. REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025PMSSDI
- 5º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
- PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2025PS-PMSS e AO CONTRATO Nº 015/2025PS-PMSS
- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2026PS-FMS LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026.
- EXTRATO DE ATA REMANESCENTE 012-2026
- DECRETO FINANCEIRO 051/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.
- DECRETO FINANCEIRO 051/2026 - SUPLEMENTAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 041/2025PS-PMSS. REF. CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 041/2025PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 20/03/2025, com vencimento em 20/03/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o 2º TERMO ADITIVO ao contrato de nº 041/2025PS-PMSS, firmado em 20/03/2025, com a Empresa **CARLOS EDUARDO NASCIMENTO LOPES, CNPJ sob o nº 37.696.647/0001-00, com sede a Rua Jovelino Mendes, nº 124, Distrito de Segredo, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, BORRACHARIA, FUNILÁRIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025PS-PMSS decorrente do Credenciamento nº 004/2025.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo, decorre da necessidade do aumento do quantitativo dos serviços consistentes no Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2025PS-PMSS, no valor **R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais)** o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021., conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULOS LEVES	93	HORA	R\$ 150,00	R\$ 13.950,00

1.2 DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem também por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2025PS-PMSS, por 04 (quatro) meses, a partir de 30/06/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no Art. 124, inciso I, “b” da Lei nº 14.133/2021

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 11 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO NASCIMENTO LOPES
CNPJ: 37.696.647/0001-00
CONTRATADO

Testemunhas:

1: _____
RG N°.

2: _____
RG N°.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

02º TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2025PS-PMSS.
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025PMSSDI

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 23/07/2025, com vencimento em 31/12/2025, aditivado até 30/06/2026;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 23/07/2025, com a Empresa **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a confecção, instalação, manutenção e reforma de placas de identificação institucional (para fachadas e ambientes internos), bem como de placas de sinalização viária e informativa, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, conforme as especificações técnicas e padrões de identidade visual e sinalização estabelecidos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto realizar o acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, R\$ 11.985,00 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais), referente ao aditamento de quantitativo dos itens abaixo para o atendimento das necessidades do contratante:

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Confecção e Instalação de placa de sinalização urbano modelo "LOMBADA" em chapa de aço, bitola "18" acabamento em adesivo refletivo grau técnico e tubo galvanizado de "02" polegadas.	UND	47	R\$ 255,00	R\$ 11.985,00

1.1 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 53.348,94 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e oito e noventa e quatro centavos), passando para o valor total de R\$ 65.333,94 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

1.2 DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 155/2025PS-PMSS, por 06 (seis) meses, a partir de 30/06/2026 a 31/12/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, “b” da Lei 14.133/21:

Art. 124, alínea “b” - quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei”.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.
Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 11 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ROOSEVELT LOPES PIRES
CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36
Contratada

Testemunhas:

1: _____
RG N°.

2: _____
RG N°.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telef: (0xx75) 33392150 / 2128

5º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a CREDENCIAMENTO em conformidade ao disposto no art. 79 parágrafos único, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO O CREDENCIAMENTO 002/2026. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

GRAZIELE RODRIGUES BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: **67.164.125/0001-28**, estabelecida Cloves J dos Santos, nº 96, Bairro Barroquinha, Souto Soares/BA, CEP: 46990-036.

Publique-se.

Souto Soares - BA, 11 de Junho de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 012/2026

Processo Licitatório Nº 031/2026

Pregão Eletrônico Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. LUCAS TADEU DE OLIVEIRA, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - 827.249.625-91 Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 05.031.223.179 e portador do RG. Nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa D. Otto Alencar, 76, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 celebrada com a empresa **ESPACO CONFORTO COLCHOES LTDA** – CNPJ: 43.144.117/0001-51, situada na Rua FLORIANO DE ARAUJO MENDONCA, 13, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento: a RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS, ARMÁRIOS, COLCHÕES E MÓVEIS EM MDF), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138 inciso I da Lei nº 14133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O cancelamento decorre do descumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, impossibilitando o cumprimento integral das condições pactuadas, comprometendo a execução regular do objeto licitado e o atendimento às demandas dos órgãos participantes. A medida encontra amparo no item 8 da referida Ata e no art. 82, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133.

Souto Soares/BA, 11 de Junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2025PS-PMSS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025PMSSDI

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 015/2025PS-PMSS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES E A EMPRESA FAGNER SOUZA LIMA.**

Aos dez dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026), de um lado O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr. Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 015/2025PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2056PMSSDI**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/20214, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, TONER E TINTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA E SEUS DEPARTAMENTO, pela empresa Contratada: : **FAGNER SOUZA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.634.998/0001-00, com sede na rua Barnabé Gaspar, s/n, centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020402 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 1550

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 10 de junho de 2026.


LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 155/2025PS-PMSS
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025PMSSDI**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 155/2025PS-PMSS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA ROOSEVELT LOPES PIRES.

Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026), de um lado O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG 997357410 e CPF nº 827.249.625-91, residente e domiciliado a Travessa Dr. Otto Alencar, sob nº76, Centro no Município de Souto Soares – BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 155/2025PS-PMSS, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2056PMSSDI**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/20214, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à contratação de empresa para a confecção, instalação, manutenção e reforma de placas de identificação institucional (para fachadas e ambientes internos), bem como de placas de sinalização viária e informativa, com o objetivo de atender às demandas das diversas Secretarias, Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, conforme as especificações técnicas e padrões de identidade visual e sinalização estabelecidos., pela empresa Contratada: **ROOSEVELT LOPES PIRES**, inscrita no CNPJ sob nº 14.834.229/0001-36, com sede à Rua Luna Freire, 22, Casa, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020402 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2067 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2055 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte: 1550; 1540; 1600

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 09 de junho de 2026.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
CNPJ/MF: 10.367.025/0001-81

Contrato de Prestação de Serviços Nº 065/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares- Bahia.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

Contratado: GRAZIELE RODRIGUES BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 67.164.125/0001-28, estabelecida a Rua Cloves J dos Santos, nº 96, Bairro Barroquinha, Souto Soares/BA, CEP: 46990-036.

Valor global: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no que se refere ao lote 02:

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	CARGA HORARIA	QUANT. MÊS	VALOR UNT	VL. TOTAL MÊS	VL. TOTAL/ 10 MESES
1	MEDICO - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	40H	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00

Embasamento Legal: Art. 79 da Lei n.º 14.133 de 2021.

UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 02.05.02 – Fundo Municipal de Saúde

AÇÃO: 2158 – Manutenção e Desenv. Das Ações do Fundo Munic. de Saúde

AÇÃO: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

AÇÃO: 2084 – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39. – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

FONTE: 1600

FONTE: 1621

Período de Vigência: 11/06/2026 a 30/03/2027.

Selma Vieria de Souza

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08, Centro – CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DE ATA REMANESCENTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 012/2026
Pregão Eletrônico nº 06/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SOUTO SOARES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS (CADEIRAS, ARMÁRIOS, COLCHÕES E MÓVEIS EM MDF), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FORNECEDOR: ELETRO LARA MOVEIS E ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.242/0001-00, sediada na RUA LUNA FREIRE, S/N, CENTRO, SOUTO SOARES-BA, CEP: 46.990-000.
VALOR GLOBAL: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), referente ao GRUPO nº 03.
VALIDADE: Até 22/02/2027.

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COLCHÃO SOLTEIRO, DENSIDADE MÍNIMA DE D20, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 188/88/12, ESPUMA 100% POLIURETANO, REVESTIDO DE TECIDO 100% EM POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIALÉRGICO, ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO.	MERON	UND	10	R\$ 276,00	R\$ 2.760,00
2	COLCHÃO SOLTEIRO, DENSIDADE MÍNIMA DE D28, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 188/88/16, ESPUMA 100% POLIURETANO, REVESTIDO DE TECIDO 100% EM POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIALÉRGICO, ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO.	MERON	UND	10	R\$ 397,00	R\$ 3.970,00
3	COLCHÃO SOLTEIRO ONE FACE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 188/88/20, ESPUMA 100% POLIURETANO, REVESTIDO DE TECIDO 100% EM POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIALÉRGICO, ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO.	MERON	UND	10	R\$ 516,00	R\$ 5.160,00
4	COLCHÃO SOLTEIRO SOFT, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 188/88/18, ESPUMA 100% POLIURETANO, REVESTIDO DE TECIDO 100% EM POLIÉSTER, PROTEÇÃO ANTIALÉRGICO, ANTI-ÁCARO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO.	MERON	UND	10	R\$ 563,00	R\$ 5.630,00
5	CAMA TIPO BELICHE SOLTEIRO EM MDF, CONTENDO GRADES DE PROTEÇÃO EM AMBOS OS LADOS NA PARTE SUPERIOR COM ESCADA PARA ACESSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 95CM, ALTURA: 170CM, COMPRIMENTO: 199 CM.	REGIANE MODAS	UND	20	R\$ 799,00	R\$ 15.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)						

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 51 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Abre **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		130.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		220.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	220.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	290.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS			
2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
		Total Suplementado:	550.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			8.000,00
		Total por Ação:	8.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente			80.000,00
		Total por Ação:	130.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL			
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			22.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	52.000,00
2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	152.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
2.169 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO		
1.047 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		20.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
	Total Anulado:	550.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 51 DE 11 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 686 de 11 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.39.00 / 1550 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
Total por Ação:		80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.030 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
2.055 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		130.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.025 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.070 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.154 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		220.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	220.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	290.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS			
2.155 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
2.195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022			
3.3.90.36.00 / 1719 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física			10.000,00
		Total por Ação:	10.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
		Total Suplementado:	560.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020101 - GABINETE DO PREFEITO			
2.004 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			8.000,00
		Total por Ação:	8.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	8.000,00
020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.164 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL			
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
4.4.90.52.00 / 1550 - Equipamentos e Material Permanente			80.000,00
		Total por Ação:	130.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		130.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.045 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		22.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		30.000,00
Total por Ação:		52.000,00
2.159 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		152.000,00
020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		10.000,00
Total por Ação:		10.000,00
2.169 - MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.023 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.012 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
021001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
2.166 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		20.000,00
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO		
1.047 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		20.000,00
Total por Ação:		20.000,00
2.073 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA. DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

021202 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2.195 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA LEI ALDIR BLANC - Lei nº 14.399/2022	
3.3.50.43.00 / 1719 - Subvenções Sociais	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
Total Anulado:	560.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 11 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2026.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91